



LEI Nº 2.353/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR
AS DOTAÇÕES QUE ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações:

02.02.00-4.4.90.52.01-02.061.0003.2.0012	EQUIPAMENTO	E
MAT. PERMANENTE		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 815,33	
02.05.00-4.4.90.52.01-04.122.0005.2.0016	EQUIPAMENTO	E
MAT. PERMANENTE		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 14.330,01	
02.06.04-4.4.90.52.01-12.361.0007.2.0019	EQUIPAMENTO	E
MAT. PERMANENTE		
001.002 – EDUCAÇÃO 25%	R\$ 8.866,68	
02.07.01-4.4.90.52.01-10.122.0010.2.0110	EQUIPAMENTO	E
MAT. PERMANENTE		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 12.401,35	
02.11.00-4.4.90.52.01-04.122.0017.2.0061	EQUIPAMENTO	E
MAT. PERMANENTE		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 4.692,01	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 41.105,38	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000

Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.00-3.3.90.36.01-04.122.0002.2.0008	OUTROS	SERV.
PESSOA FÍSICA		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.495,34	
02.06.02-4.4.90.51.01-27.812.0009.2.0025	OBRAS	E
INSTALAÇÕES		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 6.300,00	
02.06.02-4.4.90.52.01-27.812.0009.2.0025	EQUIPAMENTO	E
MAT. PERMANENTE		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.250,00	
02.06.03-3.3.90.30.01-13.392.0008.2.0023	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 2.100,00	
02.06.04-4.4.90.51.01-12.361.0007.1.0006	OBRAS	E
INSTALAÇÕES		
001.002 - EDUCAÇÃO 25%	R\$ 8.866,68	
02.07.01-4.4.90.51.01-10.301.0010.2.0100	OBRAS	E
INSTALAÇÕES		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 525,00	
005.002 - SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 6.626,35	
02.07.01-4.4.90.51.01-10.302.0010.1.0026	OBRAS	E
INSTALAÇÕES		
001.003 - SAÚDE	R\$ 4.200,00	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Prça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501

02.07.01-4.4.90.51.01-10.303.0010.2.0108 OBRAS E

INSTALAÇÕES

001.001 - RECURSOS DO MUNICIPIO R\$ 1.050,00

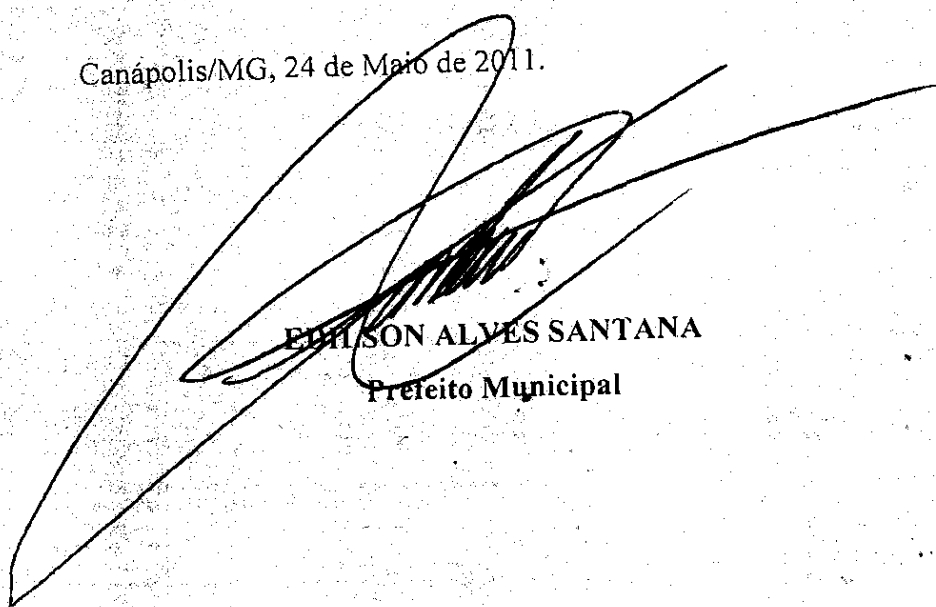
02.11.00-3.1.90.11.01-04.122.0017.2.0061 VENCIMENTOS

001.001 - RECURSOS DO MUNICIPIO R\$ 4.692,01

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 41.105,38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 24 de Maio de 2011.


EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501